

ORIENTAÇÕES SOBRE RESCISÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Rescisão de estágio curricular significa o desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e pode ser requerido por qualquer das partes (estagiário, concedente e IFG) nos seguintes casos:

- 1) Interesse da Instituição concedente;
- 2) Solicitação do estagiário;
- 3) Troca ou abandono do curso pelo estagiário;
- 4) Cancelamento ou trancamento da matrícula do estagiário;
- 5) Descumprimento de qualquer cláusula do TCE, da legislação ou das normas internas da concedente;
- 6) Apresentação de conduta incompatível com o ambiente ou os propósitos do estágio.

Antes de rescindir o estágio curricular é importante que a parte interessada comunique as demais sobre a intenção e busque junto à Coordenação de Estágio do Câmpus as orientações sobre os documentos e os procedimentos a serem adotados.

a) Procedimentos para formalização:

1. Baixar o Termo de Rescisão de Estágio Curricular;
2. Preencher corretamente, imprimir três vias e providenciar as assinaturas;
3. O estudante/estagiário deverá: preencher, assinar e apresentar a Ficha de Auto Avaliação do Estágio e o relato das atividades desenvolvidas no formato do Relatório de Atividades do Estágio devidamente corrigido e aprovado pelo Professor Orientador do estágio;
4. O supervisor do estágio deverá: preencher, assinar e apresentar a Ficha para Avaliação do Estagiário;
5. Entregar ao mesmo tempo as três vias do termo, as fichas avaliativas e o relatório à Coordenação de Estágio;
6. Munida dos documentos, a Coordenação de Estágio providenciará as assinaturas restantes, a contabilização da carga horária cumprida e distribuirá as vias entre as partes (estudante, concedente e IFG);

Os termos e documentos citados podem ser acessados no *link*:

<http://www.ifg.edu.br/extensao/index.php/download>

b) Observação

O estágio estará oficialmente rescindido após o cumprimento de todas as etapas e a ratificação das partes (estagiário, supervisor, professor orientador e IFG).

Após seguir os trâmites e proceder a rescisão, o estudante poderá estagiar em outra concedente a partir da assinatura de um novo TCE. Porém, a data de início do novo TCE não poderá coincidir com a data de rescisão do TCE anterior.